



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 225/2019 – São Paulo, terça-feira, 03 de dezembro de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - TRF

DIVISÃO DE PRECATÓRIOS

EXPEDIENTE nº 32/2019-RPDP

PROC.	:	2019.0155964 PRC Eletr. Proc. Orig.:0002765-40.2009.4.03.6100 (397/97)
Data Protocol	:	27/06/2019 OFÍCIO REQUISITÓRIO Nº 2019.0008214R
Processo SEI	:	0049667-25.2019.4.03.8000
REQTE	:	MARIA VITORIA VENTRELLA GOMES DE SÁ
ADV	:	SP287914 RODRIGO CESAR AFONSO GALENDI
ADV	:	SP383566 MARIA CAROLINA DANTAS CUNHA
RECDO	:	UNIÃO FEDERAL
ADV	:	SP000000
DEPREC	:	JUIZO FEDERAL DA 10 VARA FEDERAL DE SÃO PAULO SP
RELATOR	:	DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal, THEREZINHA CAZERTA, Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, exarou o seguinte despacho no Expediente Eletrônico SEI Nº 0049667-25.2019.4.03.8000, relativo ao Precatório Eletrônico nº 2019.0155964:

"Tendo em vista a informação retro, e considerando-se o disposto no art. 21 da Resolução n.º 458, de 04 de outubro de 2017, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 09/10/2017, oficie-se ao Juízo da execução, encaminhando-lhe cópia desta decisão, da informação em referência e da petição de protocolo n.º 2019.154857-OFPRC/UFEP, para ciência e providências cabíveis.

Publique-se.

Após, archive-se o presente expediente.

São Paulo, 29 de novembro de 2019.

THEREZINHA CAZERTA

Desembargadora Federal Presidente

TRF 3ª Região"

PROC.	:	2019.0161328 PRC Eletr. Proc. Orig.:0759466-20.1985.4.03.6100
Data Protocol	:	28/06/2019 OFÍCIO REQUISITÓRIO N° 2019.0062669
Processo SEI	:	0049668-10.2019.4.03.8000
REQTE	:	ROPLANO PARTICIPAÇÕES LTDA
REQTE HC	:	PORTO ADVOGADOS
ADV	:	SP147278 PEDRO PAULO DE REZENDE PORTO FILHO
ADV	:	MG153917 ANDRÉ LUIZ RABELO
RECDO	:	UNIÃO FEDERAL
ADV	:	SP000000 ESTELA RICHTER BERTOLI
DEPREC	:	JUIZO FEDERAL DA 5 VARA FEDERAL DE SÃO PAULO SP
RELATOR	:	DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal, THEREZINHA CAZERTA, Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, exarou o seguinte despacho no Expediente Eletrônico SEI N° 0049668-10.2019.4.03.8000, relativo ao Precatório Eletrônico n° 2019.0155964:

"Tendo em vista a informação retro, e considerando-se que o saque do valor requisitado neste precatório já se encontra condicionado à expedição de alvará, em cumprimento ao solicitado pelo Juízo de origem no preenchimento do ofício requisitório, não há providências a serem tomadas nesta Corte.

Publique-se.

Após, archive-se o presente expediente.

São Paulo, 29 de novembro de 2019.

THEREZINHA CAZERTA

Desembargadora Federal Presidente

TRF 3ª Região"